



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3347, de 01 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.810.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Dez Mil e Trezentos Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
059	0501.04122.0052.2001	33903900	100	100.000,00	
116	0801.08244.0125.2037	33901400	100	4.300,00	
150	1101.04122.0901.1002	33903900	100	80.000,00	
153	1001.04122.0901.1002	44905100	100	50.000,00	
154	1001.04122.0901.1002	44905100	110	50.000,00	
160	1001.15451.0104.1012	33903099	100	280.000,00	
175	1001.15452.0501.2033	33903900	100	3.200.000,00	
231	1101.04123.0051.2028	33903900	100	50.000,00	
239	1101.28843.0908.2029	46907100	100	600.000,00	
392	1901.12361.0404.1008	44905100	100	110.000,00	
511	1901.12122.0052.2001	44909200	116	271.000,00	
512	1901.12122.0052.2001	33909200	116	5.000,00	
513	1901.12122.0052.2001	33909300	159	10.000,00	
348	1901.12361.0403.1009	33903900	116		250.000,00
352	1901.12361.0403.1009	44905100	116		786.000,00
390	1901.12361.0404.1008	33903900	116		294.300,00
394	1901.12361.0404.1008	44905100	116		3.480.000,00
TOTAL				4.810.300,00	4.810.300,00

Art.2º.- Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de abril de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito